



LEI 10.639

A ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO NO ENSINO DE **HISTÓRIA E
CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA**



GELEDÉS
INSTITUTO DA MULHER NEGRA


alana



imaginable
futures

LEI 10.639/03

A ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO NO ENSINO DE HISTÓRIA E
CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Lei 10.639/03 : a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira / [organização Beatriz Soares Benedito, Suelaine Carneiro, Tânia Portella]. -- São Paulo, SP. Instituto Alana, 2023.

Vários autores.
Bibliografia.
ISBN 978-65-88653-22-7

1. Afro-brasileiros - Brasil - Cultura 2. Cultura afro-brasileira
3. Educação - Brasil - Currículos 4. História afro-brasileira
5. Plano Nacional de Educação 6. Política educacional - Brasil
I. Benedito, Beatriz Soares. II. Carneiro, Suelaine.
III. Portella, Tânia.

23-149956

CDD-371.829

Índices para catálogo sistemático:

1. História e cultura afro-brasileira : Ensino : Educação
371.829

Tábata Alves da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9253



**COMPARTILHE A VERSÃO DIGITAL E ACESSÍVEL DA PESQUISA
COMPLETA UTILIZANDO O LINK ABAIXO OU O QR CODE**

bit.ly/pesquisa-lei-10639



Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de **história e cultura africana e afro-brasileira.**



REALIZAÇÃO

Geledés Instituto da Mulher Negra
Instituto Alana

PARCERIA ESTRATÉGICA

Imaginable Futures

APOIO INSTITUCIONAL

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime)
União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme)

PESQUISA

Plano CDE



APRESENTAÇÃO

GELEDÉS INSTITUTO DA MULHER NEGRA E INSTITUTO ALANA SÃO ORGANIZAÇÕES QUE TRABALHAM NO CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS E EM DEFESA DOS DIREITOS DE BEBÊS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Esse campo de ação foi o que aproximou as duas instituições para uma agenda em comum: a garantia de uma **educação pública e de qualidade**. O entendimento partilhado de que uma educação de qualidade deve ser comprometida com a perspectiva antirracista, garantida desde a educação infantil e mantida durante toda a vida escolar, motivou as duas organizações à realização desta pesquisa sobre a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afrobrasileira.

Não foram e não são poucos os casos de racismo e violações de direitos dentro e fora da escola de que temos conhecimento. Por isso, tendo a educação papel fundamental no enfrentamento às desigualdades raciais, a legislação prevê que tanto as redes públicas quanto as privadas devem agir para reverter o grave cenário que afeta o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes no Brasil. Nesse sentido, Geledés Instituto da Mulher Negra e Instituto Alana reforçam o papel social da educação e reconhecem quanto a política educacional influencia as práticas escolares e o impacto perene dessas práticas na vida de milhões de crianças e suas famílias. Uma política educacional que assume o compromisso antirracista e valoriza as contribuições dos povos africanos e das populações afro-brasileiras para a formação de nosso país colabora para o enfrentamento da evasão escolar, para a formação integral do indivíduo, para o desenvolvimento de uma sociedade menos violenta e mais empática e, principalmente, fortalece a equidade na garantia de direitos para todas as pessoas.

A PESQUISA SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03 EM SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO VAI CONTRIBUIR COM A ATUALIZAÇÃO DE DADOS SOBRE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER).



O estudo mostra como e se as Secretarias Municipais de Educação construíram ou não condições em suas estruturas para combater o racismo nas escolas, bem como se preveem, em seus conteúdos e práticas, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para EREER e para o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira.

Destacamos que a escolha de coletar esses dados na esfera municipal não se trata de considerar a construção ou aprimoramento da educação na perspectiva das relações étnico-raciais como responsabilidade exclusiva das redes municipais de ensino, mas por reconhecer que as etapas escolares que concentram o maior número de estudantes encontram-se sob a gestão dessas redes. Logo, com o maior número de matrículas, são as principais responsáveis

pela oferta da educação infantil e do ensino fundamental, conduzindo políticas e práticas que chegam à maioria dos estudantes brasileiros todos os dias.

Esta pesquisa revela, por exemplo, que os gestores municipais sentem falta de apoio de estados e do governo federal para o cumprimento da Lei 10.639/03, não apenas em ações diretas, mas também por meio de cooperação técnica e financeira para que, ao contrário do que se mostra na maioria dos casos, ela seja considerada além de datas comemorativas, mas de forma permanente ao longo do ano.

O que os leitores encontrarão nas próximas páginas indica os passos já percorridos, as lacunas na implementação da lei em questão e os desafios que compõem o grave cenário das redes municipais de en-



sino, em que mais da metade das secretarias (53%) admitem que não realizam ações consistentes e contínuas para a sua aplicação.

Esta pesquisa, que obteve a resposta de 21% de todos os municípios do país, ou seja, 1.187 Secretarias Municipais de Educação, mostra também que 18% deles não realizam nenhum tipo de ação para assegurar um currículo racialmente justo e que proporcione uma experiência escolar digna para todas as crianças e adolescentes.

A leitura dos resultados pode ainda promover a reflexão sobre as possibilidades necessárias a serem exploradas para alterar essa realidade, tendo em vista que apenas 29% das redes municipais de ensino desenvolvem ações que nos permitem reconhecer a intencionalidade em aplicar a referida lei. A essas redes, agradecemos e desejamos que estes casos incentivem que outras secretarias repensem suas práticas na agenda da educação antirracista.

A pesquisa **“Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira”** foi desenvolvida em duas etapas: quantitativa e qualitativa. Esta publicação apresenta os resultados da etapa quantitativa. A etapa qualitativa, composta de estudos de casos com boas práticas de implementação, será complementar e divulgada posteriormente.

DADOS ABERTOS
E ANONIMIZADOS
DA PESQUISA
DISPONÍVEIS AQUI

Desejamos que os dados aqui expostos, juntamente com o banco de dados abertos e anonimizados disponíveis no link do box ao lado, não sejam apenas conhecidos, mas que convoquem o compromisso para a realização de ações efetivas no enfrentamento ao racismo e às desigualdades e que as instâncias governamentais assumam suas responsabilidades no cumprimento das leis educacionais vigentes.

Por fim, nós agradecemos a parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme) e Imaginable Futures, que viabilizaram e contribuíram para a realização deste estudo, além de todas e todos os profissionais externos e internos às organizações que se envolveram nesta produção.

BOA LEITURA! ✨



LISTA DE SIGLAS

- BNCC** - Base Nacional Comum Curricular
CADARA - Comissão Técnica Nacional de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação dos Afro-Brasileiros
CNE - Conselho Nacional de Educação
CONAES - Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior
CONNEAB - Consórcio Nacional dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros
DCN - Diretrizes Curriculares Nacionais
ERER - Educação para as Relações Étnico-Raciais
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC - Ministério da Educação
NEAB - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros
NEABI - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas
PEE - Plano Estadual de Educação
PNE - Plano Nacional de Educação
PNLD - Programa Nacional do Livro e do Material Didático
PNPIR - Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial
PPP - Projeto Político-Pedagógico
SECADI - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SEPPIR - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SINAPIR - Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial
SNPIR - Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
UNCME - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNILAB - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

ADINKRA*

Adinkra é um dos antigos sistemas de escrita dos povos africanos. É uma escrita milenar formada pelo conjunto de símbolos que expressam no campo da linguagem conhecimentos e tecnologia ancestral africana.

Esses símbolos estão presentes nesta publicação por uma visão de mundo e posicionamento político e filosófico que remetem da ancestralidade à contemporaneidade e traduzem em imagens o propósito deste trabalho.

* Os símbolos presentes nesta publicação são representações inspiradas nos símbolos Adinkra. Para saber mais sobre seus significados, formatos e cores originais, acesse os conteúdos indicados no box ao lado.

PARA SABER MAIS:

_IPEAFRO. Adinkra. Disponível aqui.
Acesso em:
30/03/2023.

_CARMO, Eliane Fátima. História da África nos anos iniciais do ensino fundamental: os adinkra, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Disponível aqui. Acesso em:
30/03/2023.

_NASCIMENTO, Elisa Larkin; GÁ, Luiz Carlos. Adinkra – Sabedoria em símbolos africanos. Rio de Janeiro, Pallas, 2009.

_O QUE É SANKOFA? | SÉRIE ADINKRAS EP.01. Disponível aqui. Acesso em:
30/03/2023.

_SIMBOLOGIA ADINKRA HISTÓRIA E LEGADO DO POVO AKAN - SABEDORIA AFRICANA - THIOSSANE AFRIKA. YouTube, 2021. Disponível aqui. Acesso em:
30/03/2023.

Sankofa: retornar ao passado para ressignificar o presente e construir o futuro



Sesa wo suban: mudar ou transformar a sua atitude



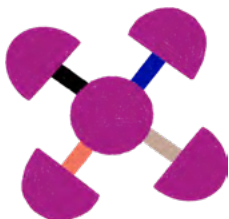
Aya: independência, resistência, perseverança e superação de dificuldades



Boa me na me mmoa wo: força através da unidade, cooperação e benefício mútuo



Akoma ntoso: corações ligados, compreensão, acordo e harmonia



Nea onnim no sua a, ohu: aquele que não sabe, pode saber pela aprendizagem



ÍNDICE

15 INTRODUÇÃO

21 LINHA DO TEMPO

32 OBJETIVOS DA PESQUISA

34 METODOLOGIA

36 PERFIL DAS SECRETARIAS,
GESTORAS E GESTORES RESPONDENTES

40 ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,
FINANCEIRA E REGULAMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03

47

**AÇÕES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE**

56

**SUORTE DE DIFERENTES GOVERNOS
E ORGANIZAÇÕES**

60

**PERCEPÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO
DA LEI 10.639/03 E DESAFIOS**

65

**SEGMENTAÇÃO DAS SECRETARIAS EM
RELAÇÃO À IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03**

73

CONCLUSÕES

76

ANEXO – QUESTIONÁRIO DE PESQUISA

82

AS ORGANIZAÇÕES REALIZADORAS

83

EXPEDIENTE

INTRO- DUÇÃO

No Brasil, há mais de 20 anos, a Lei 10.639/03 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e estabeleceu no artigo 26-A a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira na educação pública e privada brasileira. Esse marco legal de 9 de janeiro de 2003 é fruto de décadas de luta do movimento negro e um direito conquistado para toda a população brasileira.

Trata-se de uma política educacional que orienta o currículo nacional e que, portanto, deve

ser seguida pela União, estados e municípios, fazendo com que as escolas reconheçam, valorizem e promovam – não apenas em seus materiais, mas também em suas ações, discursos e atitudes – as contribuições de povos e nações africanas e afro-brasileiras na formação do Brasil.

No marco de 20 anos de promulgação da lei em questão, verificamos a falta de dados atualizados a respeito de seu cumprimento. Nesse sentido, Geledés Instituto da Mulher Negra e Instituto Alana uniram



esforços para contribuir com o preenchimento de algumas lacunas de informação tão necessárias sobre esse direito da população brasileira.

A falta de atualização de dados educacionais de qualidade e de atualização do cenário da política de educação para relações étnico-raciais dos últimos anos é consequência do desmonte e do retrocesso na conquista de direitos e das políticas sociais na luta antirracista. O resultado disso foi o aumento das desigualdades, da miserabilidade e do agravamento de práticas racistas na sociedade como um todo – e, mais especificamente na área da educação, por meio da piora da evasão e exclusão escolar e na distorção idade-série mais acentuada entre estudantes negras e negros –, como demonstram vários estudos realizados no contexto da pandemia e no momento subsequente.

AO LONGO DA HISTÓRIA BRASILEIRA, O MOVIMENTO NEGRO DESTACOU A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO COMO ESTRATÉGICA PARA A TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE E GARANTIA DE DIREITOS.

Por muitas décadas, agiu incansavelmente pelo acesso e permanência da população negra aos níveis e modalidades da educação e pelo reconhecimento da histórica contribuição epistêmica e cotidiana da população negra na construção e formação da estrutura social do país.

PARA SABER MAIS:

_CARNEIRO, Suelaine. A Educação de Meninas Negras em Tempos de Pandemia: O aprofundamento das desigualdades, Geledés, São Paulo, 1ª edição. Disponível [aqui](#). Acesso em: 30/03/2023.

_DOSSIÊ Infâncias e Covid-19: os impactos da gestão da pandemia sobre crianças e adolescentes. Instituto Alana e Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário (CEPEDISA), São Paulo. Disponível [aqui](#). Acesso em: 30/03/2023.

_EDUCAÇÃO na pandemia. UNDIME, São Paulo. Disponível [aqui](#). Acesso em: 30/03/2023.



Uma conquista que não diz respeito apenas à população negra, mas a toda a sociedade brasileira, que finalmente tem a oportunidade de conhecer e reconhecer a completude de sua realidade.

A conquista do marco legal com a alteração da lei máxima da educação, a LDB, é regulamentada pelas DCNs para ERE e para o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira, por meio da Resolução 01/04 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Apesar disso, as medidas para o seu cumprimento podem ser consideradas bastante tímidas ao avaliarmos a construção de outros documentos que orientam a política educacional, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Plano Nacional da Educação (PNE).

A concretização de uma política educacional precisa ir além da construção dos marcos legais: as medidas necessárias para essa efetivação precisam ser estimuladas e incorporadas pelas gestões administrativas e pedagógicas das Secretarias de Educação de forma que se reflitam no ambiente escolar.

A partir dessas considerações, concebemos esta pesquisa, a fim de estabelecer diálogo entre as dimensões expressas nas DCNs para ERE e os dados coletados sobre a implementação da Lei 10.639/03 no âmbito municipal.

Além disso, esta pesquisa investigou como as normas federais foram traduzidas na esfera municipal e, sobretudo, buscou responder às questões: 1) As Secre-



tarias Municipais de Educação incorporaram nas suas estruturas administrativas o atendimento à Lei 10.639/03?; 2) Se incorporaram, como a Lei 10.639/03 aparece na estrutura administrativa, pedagógica e de planejamento das redes municipais de ensino?

Especificamente, nos propusemos a coletar dados sobre a forma de atuação institucional para o cumprimento dos artigos 2º, 3º, 4º das DCNs para EREER e para o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira. A saber:



- 1) divulgação e produção de conhecimentos que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial;**
- 2) incentivo e criação de condições materiais e financeiras para a implementação da lei em questão;**
- 3) disponibilização de materiais didáticos;**
- 4) desenvolvimento de unidades de estudos, projetos e programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares;**
- 5) articulação com diferentes grupos com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais e pedagógicos e projetos de ensino;**
- 6) articulação entre os conteúdos da lei e acesso ao início e evolução nas carreiras em educação (concursos, promoções etc.).**

Esses eixos estabelecidos para a pesquisa também organizam o relatório “Práticas Pedagógicas de Trabalho com Relações Étnico-Raciais na Escola na Perspectiva da Lei 10.639/2003” (2012), publicado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi), além de estarem presentes em outros estudos e análises realizados por pesquisadores que atuaram pela promulgação da lei e acompanharam os desafios a respeito de sua implementação ao longo desses 20 anos.

Nesse sentido, esta pesquisa busca contribuir com o campo e com as referências construídas por grandes pesquisadoras e agentes políticas, como as professoras Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, que integrou o CNE e foi relatora do parecer que deu origem às DCNs para EREER, e Nilma Lino Gomes, ex-ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) e reitora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) – duas referências com extensa bibliografia e atuação pela educação antirracista.

Busca-se, também, com esses dados produzir insu-
mos que subsidiem o aprimoramento de práticas existentes, fortaleçam estratégias de advocacy e ampliem a exigibilidade junto às redes que insistem em descumprir a legislação e ainda não contemplam o cumprimento deste artigo (26-A) da LDB em suas estruturas administrativas e ações estratégicas.



ARTIGO 26-A* DA LDB

"Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da **história e cultura afro-brasileira** e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à **história e cultura afro-brasileira** e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras."

* Lei 11.645/08 (ver pág. 20)



LINHA DO TEMPO

Será apresentada em formato de linha do tempo uma sequência de medidas pleiteadas e conquistadas para a construção do arcabouço legal que possibilitasse a construção de uma política pública de enfrentamento ao racismo, referenciada nos princípios de justiça social que incluem reconhecimento e participação decisória.

No campo da educação, conquistas legais como a alteração da LDB por meio da Lei 10.639/03 dizem respeito ao reconhecimento de saberes e contribuições políticas, econômicas, sociais e tecnológicas dos povos africanos e afro-brasileiros na construção do país.

A apresentação da linha do tempo antes da apresentação dos resultados da pesquisa contribui para contextualização dos resultados e demonstra que ao longo de 20 anos da Lei 10.639/03, para além da alteração na lei máxima da educação, a LDB, muitos



normativos institucionais em âmbito federal foram criados para orientar o processo de implementação na política educacional.

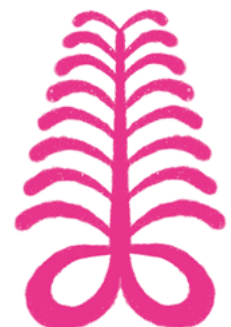
Sabemos que a proposição de leis e a construção de política pública quase sempre são realizadas por meio de embates e disputas. Ainda que este documento não tenha como objetivo apresentar esse processo, a observação da linha do tempo permite vislumbrar e sinalizar as várias articulações e as ações realizadas pelo movimento negro e aliados em organizações de movimento social, em

universidades e nas esferas políticas nacional, estaduais e municipais que foram necessárias ao longo do tempo para que avanços fossem alcançados.

Orientar a leitura dos resultados da pesquisa tendo como base um robusto arcabouço normativo permite refletir sobre poder decisório, disputas institucionais e validação de políticas públicas e como essas etapas não consideram o marcador racial como fator de desigualdades que colocam a população negra em desvantagem e nem como estrutura basilar fundante do país.



Inserimos na linha do tempo a Lei 11.645/08, que institui a obrigatoriedade da inclusão de história e cultura dos povos indígenas no currículo escolar, porque compreendemos a relevante dimensão desse reconhecimento histórico. Esta pesquisa, no entanto, não incorpora a Lei 11.645/08 em sua investigação, decisão que foi tomada por ser entendido que as organizações que assinam a pesquisa não possuem trajetórias nesta agenda. Feito este esclarecimento, cumpre ressaltarmos a importância para que a agenda da implementação da Lei 11.645/08 seja abordada em outras oportunidades junto ou por organizações do movimento indígena.



RESULTADO DA ATUAÇÃO DO MOVIMENTO NEGRO NOS PERÍODOS CORRELATOS E CONTEXTUALIZA A POLÍTICA PÚBLICA NA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA NORMATIVA DE LEIS, PLANOS, PROGRAMAS E AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS DESIGUALDADES PROMOVIDAS E AGRAVADAS PELO RACISMO

1996

20 DEZ 1996 - FORMALIZAÇÃO

LEI 9.394/96: Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que cria diretrizes e organiza o sistema educacional público e privado do Brasil, da educação básica ao ensino superior.

2003

9 JAN 2003 - FORMALIZAÇÃO

LEI 10.639/03: Altera a LDB, tornando obrigatório o ensino de **história e cultura africana e afro-brasileira** no currículo escolar de escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio.

23 MAI 2003 - FORMALIZAÇÃO

LEI 10.678/03: Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).

Objetivo: contribuir, promover, articular e assegurar os avanços das políticas de promoção da igualdade racial.

20 NOV 2003 - REGULAMENTAÇÃO

DECRETO 4.886/03: Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR).

Objetivo: reduzir as desigualdades raciais no Brasil, com ênfase na população negra.

2004

17 JUN 2004 - REGULAMENTAÇÃO

PARECER DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CNE/CP 3/04, RESOLUÇÃO 1/04: Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a Educação das Relações Étnico Raciais (ERER) e para o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira.

Objetivo: dar subsídios para a criação de programas, projetos políticos pedagógicos e currículos que busquem combater o racismo e as discriminações que atingem a população negra.

28 JUL 2004 - REGULAMENTAÇÃO

DECRETO 5.159/04:

Cria a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECADI/MEC).

Objetivo: viabilizar o pleno acesso à escolarização e à participação de todos os estudantes, com redução das desigualdades educacionais, com equidade e respeito às diferenças.



2005

28 DEZ 2005 - IMPLEMENTAÇÃO

PORTARIA DO MEC 4.542/05: Cria a Comissão Técnica Nacional de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação dos Afro-brasileiros (CADARA).

Objetivo: elaborar, acompanhar, analisar e avaliar políticas públicas educacionais, voltadas para o fiel cumprimento do disposto na Lei 10.639/03.

2008

10 MAR 2008 - FORMALIZAÇÃO

LEI 11.645/08: Altera a LDB, modificada pela Lei 10.639/03, e inclui no artigo 26-A a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena em escolas de ensino fundamental e médio, públicas e privadas.

20 MAI 2008 - REGULAMENTAÇÃO

PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MJ/SEPP/IR 605/08: Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional para elaboração do Plano Nacional de Implementação das DCNs para EREER.

Objetivo: elaborar metas e estratégias nacionais que visam subsidiar a construção de indicadores para a implementação da Lei 10.639/03.



2010

20 JUL 2010 - FORMALIZAÇÃO

LEI 12.288/10: Institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Objetivo: garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

20 JUL 2010 - IMPLEMENTAÇÃO

Criação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR).

Objetivo: institucionalizar a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR).

2012

2 MAR 2012 - REGULAMENTAÇÃO

DECRETO 7.690/12: Amplia o escopo da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC), incluindo o termo “inclusão”, que busca viabilizar o pleno acesso à escolarização e à participação de todos os estudantes, com redução das desigualdades educacionais, com equidade e respeito às diferenças.

18 MAR 2012 - IMPLEMENTAÇÃO

PLANO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA. Tem como bases seis eixos estratégicos: fortalecimento do marco legal; política de formação para gestores e profissionais de educação; política de material didático e paradidático; gestão democrática e mecanismos de participação social; avaliação e monitoramento; e condições institucionais.



29 AGO 2012 - FORMALIZAÇÃO

LEI 12.711/12: Institui cotas sociais e raciais no ensino superior federal, que transformam as universidades e institutos federais a partir da presença de diferentes corpos. Também pressiona para que as cotas sejam adotadas por instituições de ensino superior estaduais.

20 NOV 2012 - REGULAMENTAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CNE/CEB) 8/12: Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.

2012 - AVALIAÇÃO

É PUBLICADA A PESQUISA MEC/UNESCO:

“Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei nº 10.639/03”. A pesquisa revelou que não há uma uniformidade no processo de implementação da lei nos sistemas de ensino e nas escolas públicas participantes.

2014

9 JUN 2014 - FORMALIZAÇÃO

LEI 12.990/14: Institui a reserva de vagas em concursos públicos da administração federal para candidatos negros, conforme texto do Art. 1º: “Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei.”



25 JUN 2014 - FORMALIZAÇÃO

LEI 13.005/14: Promulga o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024. Entre as estratégias da meta 7 (fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades), estabelece a estratégia 7.25 (garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas) e a estratégia 13.4 (promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência)

2015

GUIA DE ATUAÇÃO MINISTERIAL - O MINISTÉRIO PÚBLICO E A IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL NA EDUCAÇÃO: CONTRIBUIÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LDB, ALTERADA PELA LEI 10.639/03: Dispõe de diretrizes para os membros do Ministério Público brasileiro no monitoramento da implementação da lei no âmbito local e traz modelos de instrumentos práticos de atuação.



5 OUT 2015 - REGULAMENTAÇÃO

A Medida Provisória nº 696, de 2015, convertida na Lei nº 13.266, de 2016, extingue a SEPPIR, incorporando suas atribuições à Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos.

2016

5 ABR 2016 - FORMALIZAÇÃO

LEI 13.266/16: Extinção da SEPPIR. Suas atribuições são transferidas à Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR) a partir de 2019.

2017

22 DEZ 2017 - REGULAMENTAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DA EDUCAÇÃO/CONSELHO PLENO Nº 2: institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que molda a construção dos currículos municipais e estaduais sem considerar a Lei 10.639/03, importante instrumento para promoção da justiça curricular e combate ao racismo.



MAIO 2017 - AVALIAÇÃO

É publicado o relatório CNE/UNESCO - o estado da arte sobre aplicação das Leis 10.639/03 e 11.645/08, que indica que a maioria dos Planos Estaduais de Educação (PEEs) está em conformidade com o PNE e menciona obrigatoriedade de cumprimento das Leis 10.639/03 e 11.645/08, em geral cobrindo todos os eixos de suas diretrizes.

2019

2 JAN 2019 - REGULAMENTAÇÃO

DECRETO 9.465/19: Extinção da SECADI/MEC.

2023

1º JAN 2023 - REGULAMENTAÇÃO

DECRETO 11.346/23: Cria o Ministério da Igualdade Racial, que atua de forma especializada e transversal na construção de políticas promotoras de direitos pela perspectiva da raça.

1º JAN 2023 - REGULAMENTAÇÃO

DECRETO 11.342/23: Recriação da SECADI/MEC.

OBJETIVOS DA PESQUISA

Esta pesquisa analisa a implementação da Lei 10.639/03 junto às Secretarias Municipais de Educação, que altera a LDB e que passou a estabelecer, em seu artigo 26-A, a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira no currículo oficial da educação brasileira.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como e se as Secretarias Municipais de Educação tiveram suas estruturas organizacionais alteradas para a implementação da Lei n.º 10.639/03.

Como e se a implementação da referida lei está prevista em instrumentos que organizam as políticas públicas educacionais, como os currículos de ensino e plano plurianual muni-



cipais, tendo previsão orçamentária para sua execução.

Se houve e se está prevista a disponibilização de materiais didáticos específicos para a implementação da lei.

Se foram e se são feitas articulações com universidades e/ou organizações da sociedade civil para o fortalecimento das agendas da educação para relações étnico-raciais.

Se foram feitas articulações entre os conteúdos tratados pelos artigos 26-A e 79-B da LDB com os conteúdos de editais de ingresso e progressão de carreiras dos profissionais de educação.

ARTIGO 79-B DA LDB:
"O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

EIXOS DE INVESTIGAÇÃO

Perfil dos participantes: secretarias e gestores.

Alterações na estrutura administrativa, financeira e regulamentação da Lei nº 10.639/03.

Ações realizadas pelas Secretarias Municipais de Educação e escolas da rede.

Suporte de diferentes entes e instituições.

Percepções sobre a implementação da referida lei e desafios.

Segmentação das secretarias em relação à implementação da lei.

METODOLOGIA

A construção desta pesquisa foi coletiva. Além das organizações idealizadoras, Geledés Instituto da Mulher Negra e Instituto Alana, e suas equipes, contou com a participação e leitura crítica para o recorte de pesquisa e elaboração de questionários de consultoras especialistas no tema, Clélia Rosa e Luciana Alves, diversos parceiros e do apoio técnico da Plano CDE, empresa especializada no desenvolvimento, aplicação dos instrumentos de pesquisa e análise.

Os questionários foram distribuídos e aplicados digitalmente e as informações foram coletadas por autopreenchimento voluntário. Nesta etapa, foi fundamental o apoio da Undime e da Uncme para que a pesquisa fosse disseminada para todas as secretarias e obtivesse uma amostra significativa: 1.187 Secretarias Municipais de Educação, ou seja, 21% de todos os municípios brasileiros, com respondentes nas cinco regiões do país.

ETAPA QUANTITATIVA

Aplicação de questionário estruturado (digital e autopreenchido), com gestores repre-

sentantes de 1.187 Secretarias Municipais de Educação. Respondentes em todos os estados do Brasil. Margem de erro (95% de confiança): 2,0 p.p. O questionário aplicado segue no final desta publicação

Em alguns gráficos e tabelas de respostas únicas os resultados não somam exatamente 100% e podem variar de 99% a 101%, devido a arredondamentos.

METODOLOGIA DA SEGMENTAÇÃO: ANÁLISE DE CLASSES LATENTES

Após a coleta de dados para este estudo, agrupamos os municípios utilizando a técnica de análise de classes latentes.

Modelo de classes latentes é uma técnica que funciona analisando-se as respostas de um conjunto de variáveis fornecidas pelo pesquisador e agrupando as pessoas – ou municípios, como é o nosso caso – com base nos padrões de resposta mais comuns. Cada pes-

soa ou município é então colocado no grupo com maior probabilidade de pertencer.

A interpretação dos grupos é feita observando-se como cada variável usada para a segmentação está presente em determinado grupo, mas não em outro. E também verificando-se quanto determinada característica é semelhante dentro de um grupo (próximo de 100% ou 0% do total de respondentes).



PERFIL

DAS SECRETARIAS, GESTORAS E GESTORES RESPONDENTES

REGIÃO

10% Norte
41% Nordeste
11% Centro-Oeste
20% Sudeste
18% Sul

PORTE DO MUNICÍPIO

63% até 20 mil habitantes
21% de 20 mil a 50 mil habitantes
8% de 50 a 100 mil habitantes
8% mais de 100 mil habitantes

ETAPA OFERECIDA

93% creche
97% pré-escola
99% fundamental I (anos iniciais)
71% fundamental II (anos finais)
2% ensino médio

A baixa representatividade do ensino médio mostra que cabe aos governos estaduais a competência prioritária dessa etapa de ensino. Dessa forma, sugerimos a realização de pesquisa sobre a implementação da Lei nº 10.639/03 nessa esfera.

GRÁFICO 1

Redes municipais de ensino que responderam à pesquisa

21%

Respondentes
(1.187)

79%

Não respondentes
(4.381)

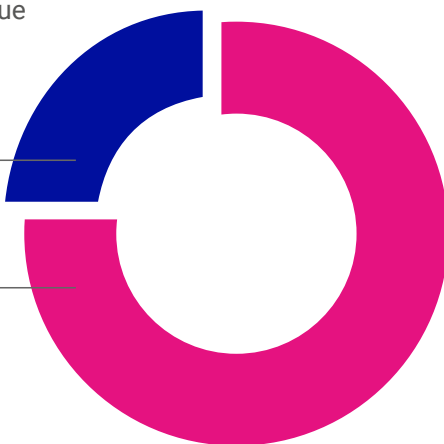
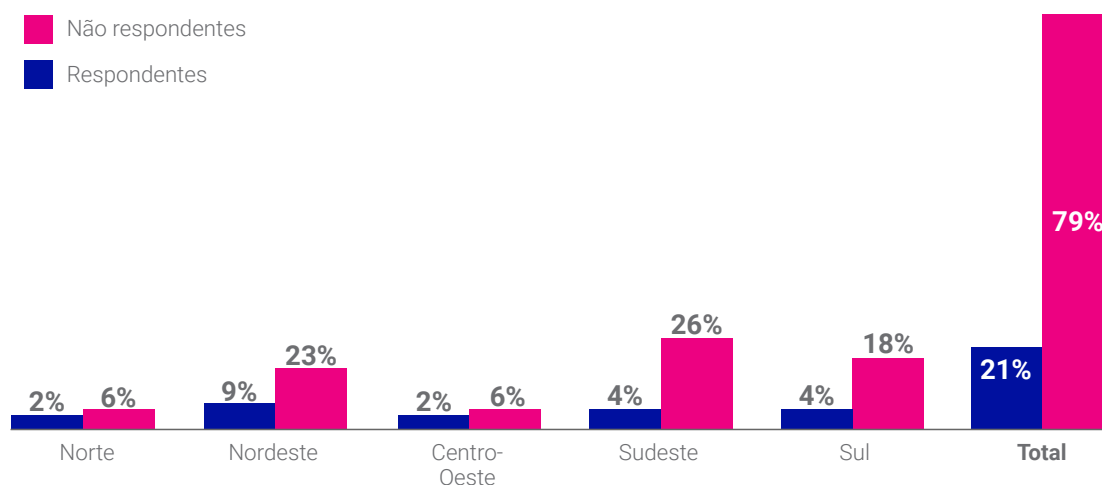


GRÁFICO 2

Distribuição de municípios por região

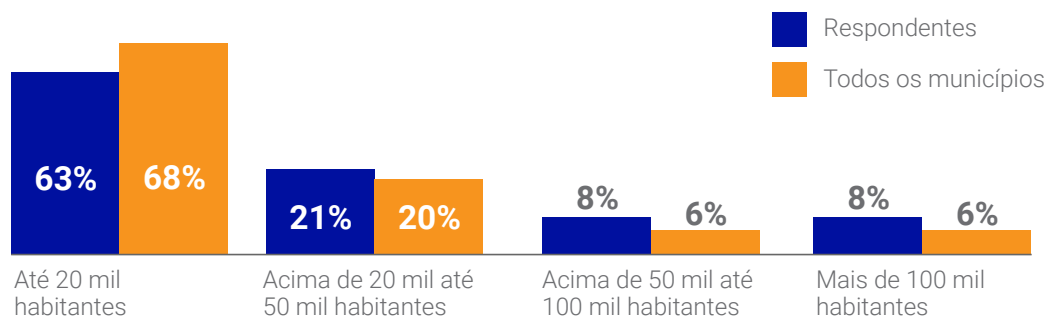
■ Não respondentes
■ Respondentes



Em termos populacionais, como é possível observar no gráfico seguinte, a amostra da pesquisa é representativa no que diz respeito ao porte dos municípios do país.

GRÁFICO 3

Distribuição de municípios por porte



PERFIL DAS GESTORAS E GESTORES RESPONDENTES

A maioria das pessoas que responderam à pesquisa foram os próprios dirigentes de educação dos municípios ou técnicos das secretarias, que possuem experiência na pasta.

EXPERIÊNCIA NA SECRETARIA

- 40% mais de 20 anos
- 24% de 11 a 20 anos
- 11% de 6 a 10 anos
- 11% de 2 a 5 anos
- 13% menos de 2 anos

CARGO

- 57% dirigente
- 23% técnico
- 5% coordenador de área específico
- 4% assessor
- 3% dirigente adjunto
- 8% outros

TEMPO NO CARGO

11% desde 2022

45% desde 2021

6% desde 2020

6% desde 2019

4% desde 2018

15% desde 2017

13% desde 2016 ou antes

RAÇA

47% branca

40% parda

10% preta

2% amarela

0,4% indígena

GÊNERO

78% feminino

22% masculino

CARGOS X RAÇA

DIRIGENTES

54% branca

37% parda

6% preta

2% amarela

TÉCNICOS

38% branca

45% parda

16% preta

1% amarela

1% indígena

CARGOS X GÊNERO

DIRIGENTES

78% feminino

22% masculino

TÉCNICOS

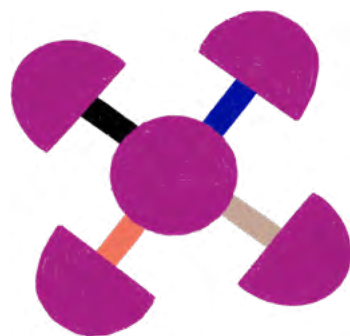
81% feminino

19% masculino

ALTERA- ÇÕES

NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E REGULAMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03

O Plano Nacional de Implementação das DCNs para EREB e para o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira reforça a LDB e os demais marcos legais ao afirmar que cabe às Secretarias Municipais de Educação instituir o fortalecimento do marco legal por meio de regulamentação municipal e condições para implementação por meio de equipes técnicas permanentes nessa área e orçamento específico



Apenas 5% dos municípios afirmam ter implementado uma área técnica dedicada à agenda da educação para as relações étnico-raciais e só 8% das secretarias dizem ter dotação orçamentária específica.

Importante ressaltar que dos **39% dos municípios que destinam recursos para cumprir as DCNs**, boa parte não o faz de forma adequada ou plena, ou seja, com impulsionamento para que as escolas implementem e realizem ações frequentes – para que não aconteçam de forma esporádica ou apenas durante o mês ou semana do Dia da Consciência Negra –, com oferta regular de formação continuada aos profissionais de educação, com orientação curricular referenciada ao contexto local, com acompanhamento e avaliação das medidas colocadas em prática.

PRINCIPAIS ACHADOS

A menor parcela dos municípios realizou alterações em sua estrutura administrativa e financeira para a implementação da Lei 10.639/03.

26% têm uma área, equipe ou profissionais específicos responsáveis pelo ensino de história e cultura africana e afro-brasileira dentro das Secretarias Municipais de Educação, conforme Gráfico 6.

39% realizam investimentos e disponibilizam recursos para o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira.

8% afirmam ter uma dotação orçamentária para o tema.

1/5 dos municípios possui regulamentação específica sobre o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira.

Municípios do mesmo estado divergem em relação à existência de regulamentação estadual, indicando pouca clareza sobre a normatização.

ADAPTAÇÃO DO REFERENCIAL CURRICULAR

58% dos municípios que responderam à pesquisa afirmam ter readaptado o referencial curricular considerando especificamente a Lei 10.639/03.

REFERENCIAL CURRICULAR:
É um conjunto de fontes de informações e indicações para a elaboração de planos de cursos e aulas.

GRÁFICO 4

Adaptação do referencial curricular considerando a Lei 10.639/03 e BNCC



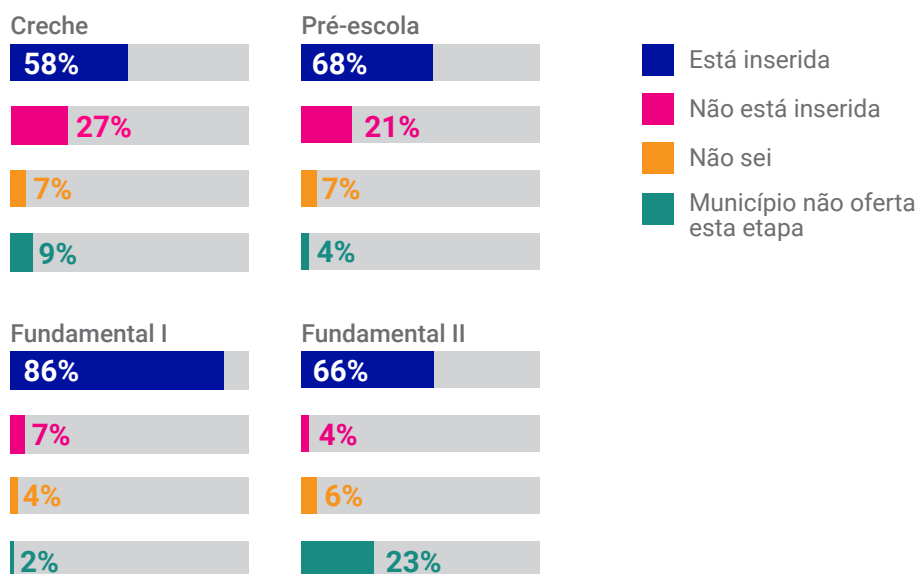
ETAPAS EM QUE O ENSINO ESTÁ INSERIDO

A maioria dos municípios afirma que inseriu o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira nas etapas (educação

infantil, ensino fundamental e ensino médio) em que ele é obrigatório, de acordo com o referencial curricular de cada uma. A inserção da temática na creche é consideravelmente menor em comparação com as demais.

GRÁFICO 5

Etapas de ensino em que a Lei 10.639/03 está inserida



Não há dados suficientes para uma análise do ensino médio, pois apenas 2% das redes responderam à pesquisa com relação a essa etapa de ensino.

ESTRUTURA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI: EQUIPE

21% afirmam ter equipe ou profissionais específicos responsáveis pelo ensino de história e cultura africana e afro-brasileira dentro das secretarias.

5% afirmam ter uma área específica para o tema.

GRÁFICO 6

Secretarias com área ou profissional responsável pelo ensino de história e cultura africana e afro-brasileira



ESTRUTURA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI: INVESTIMENTO

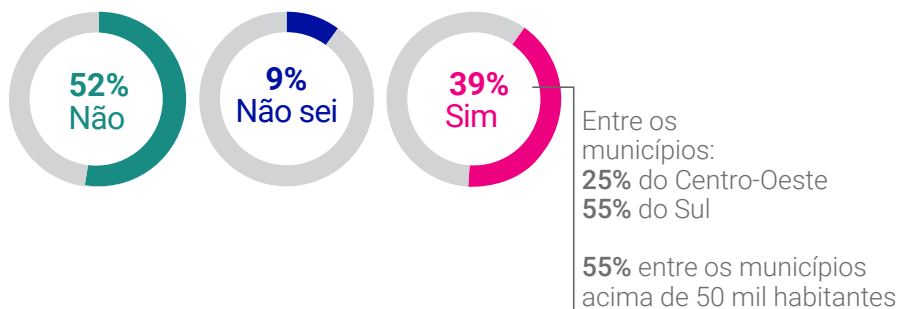
39% dos municípios realizam investimentos e disponibilizam recursos para o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira.

8% afirmam ter um dotação orçamentária para realização de ações relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira.

17% entre municípios com mais de 50 mil habitantes

GRÁFICO 7

Secretarias que realizam investimentos e disponibilizam recursos financeiros para ações relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira



REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL

Há divergência entre as redes sobre a existência de regulamentação estadual sobre o tema, sugerindo que os respondentes podem ter pouca clareza sobre essa normatização. No caso do Amapá, não é possível encontrar tal divergência, pois apenas um município do estado respondeu ao questionário afirmando a regulamentação estadual.

21% das redes municipais afirmam que possuem regulamentação específica sobre o tema.

27% das secretarias municipais afirmam ter conhecimento da regulamentação estadual sobre o tema.

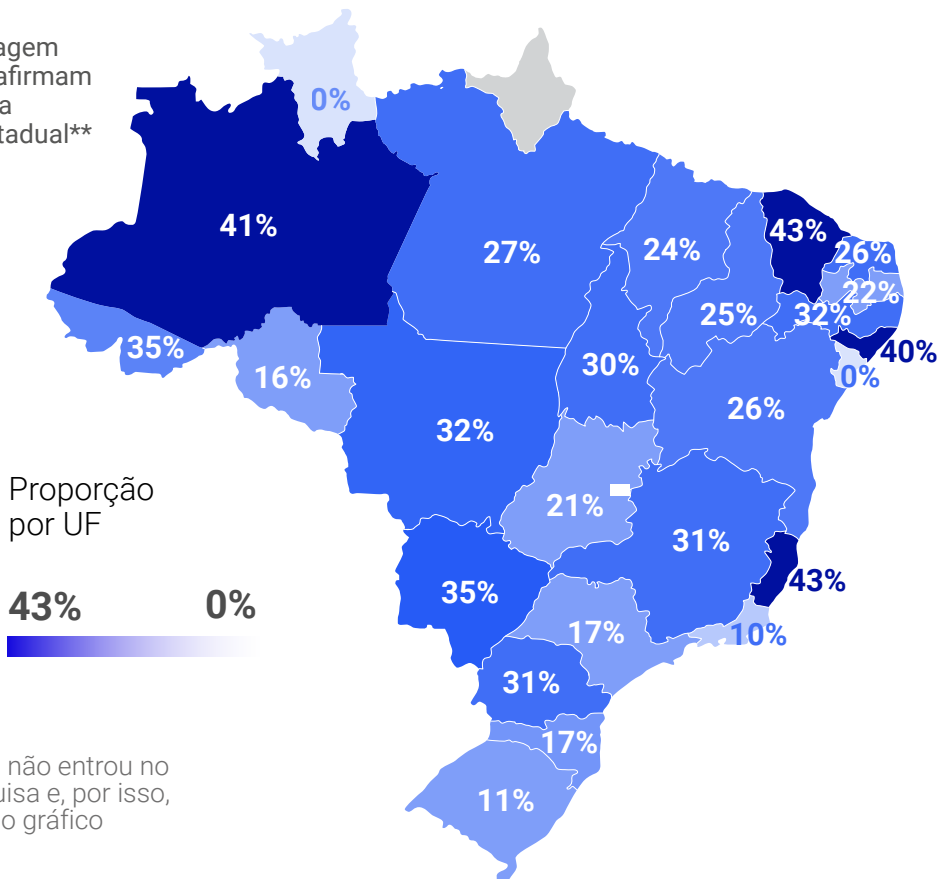
21% afirmam que não sabem se há regulamentação municipal e/ou estadual.

34% afirmam que não tem regulamentação municipal e/ou estadual.

* O questionário permitia sobreposição de respostas, por isso a somatória não dá 100%.

GRÁFICO 8

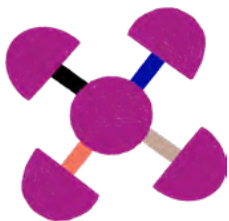
Mapa com porcentagem de secretarias que afirmam ter conhecimento da regulamentação estadual**



** O Distrito Federal não entrou no escopo desta pesquisa e, por isso, não está presente no gráfico

AÇÕES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE

É dever dos órgãos executores, como as Secretarias de Educação estaduais, municipais e distrital, induzir, orientar, estabelecer unidades programáticas, acompanhar e supervisionar se as práticas escolares e as ações para os conteúdos são realizadas plenamente, com qualidade e periodicidade como os demais saberes de matrizes indígenas, asiáticas e europeias, conforme determina a Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP 01/04), em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Parecer CNE/CP 03/04.



Essa medida busca evitar abordagens resumidas e superficiais, que reforçam visões estereotipadas, folclorização, hierarquizações e discriminações ou que se transformam em tarefas personalizadas que não são incorporadas à vivência escolar.

A maioria das redes que respondeu à pesquisa afirmou que realiza ações para apoiar as escolas e que suas unidades de ensino colocam os conteúdos em seus PPPs. **Nesse sentido, 57% disseram que oferecem formação aos profissionais de educação, porém, é baixo o número de secretarias que acompanham os indicadores de desempenho e desigualdades educacionais divididos por raça/cor.** Vale ressaltar que a maioria das ações relatadas são pontuais e estão concentradas em novembro, mês em que se celebra o Dia da Consciência Negra.

A análise dos dados mostra que para que as ações das redes sejam realizadas de forma plena e efetiva, sem riscos de agravamentos dos problemas a serem solucionados e para evitar resultados adversos, é preciso o urgente cumprimento das determinações estabelecidas em lei.

PRINCIPAIS ACHADOS

A maioria das Secretarias Municipais de Educação afirma realizar ações relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira para apoiar as escolas. Entretanto, segundo as próprias redes de ensino, as ações são realizadas de maneira esporádica.

PARA SABER MAIS:

[_PARECER N.º: CNE/CP 003/2004. Ministério da Educação, 2004. Disponível aqui.](#)
Acesso em: 30/03/2023.

[_RESOLUÇÃO N.º 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Ministério da Educação, 2004. Disponível aqui.](#)
Acesso em: 30/03/2023.

O desenvolvimento de atividades em parceria com movimentos sociais, grupos culturais, Neabs, Neabis e grupos correlatos ou comunidade do entorno está entre as ações menos realizadas pelas secretarias.

57% das secretarias oferecem formações sobre relações étnico-raciais, ensino de história e cultura africana e afro-brasileira.

24% das secretarias acompanham indicadores de desempenho dos estudantes por raça.

A maioria das secretarias afirma que as escolas da rede incorporaram a temática em seus PPPs. Entretanto, 69% declararam que a maioria ou boa parte das escolas realiza atividades apenas em novembro, durante o mês ou semana do Dia da Consciência Negra.

Os materiais didáticos utilizados pelas escolas sobre a temática são distribuídos via Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) na maior parte dos casos. Porém, 1/3 menciona materiais específicos distribuídos pelas secretarias, que muitas vezes podem ser comprados,

NEABS E NEABIS:

São núcleos acadêmicos, formados por professores, estudantes, outros profissionais e pesquisadores negras, negros, indígenas ou pesquisadores no campo das relações raciais, dedicados a discussões acadêmicas, pesquisa e formação. São encontrados nas universidades federais, institutos federais e grupos correlatos em universidades estaduais, algumas universidades privadas e mais recentemente em algumas instituições de ensino médio. Algumas dessas instituições fazem parte do Consórcio Nacional de Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (Conneab).

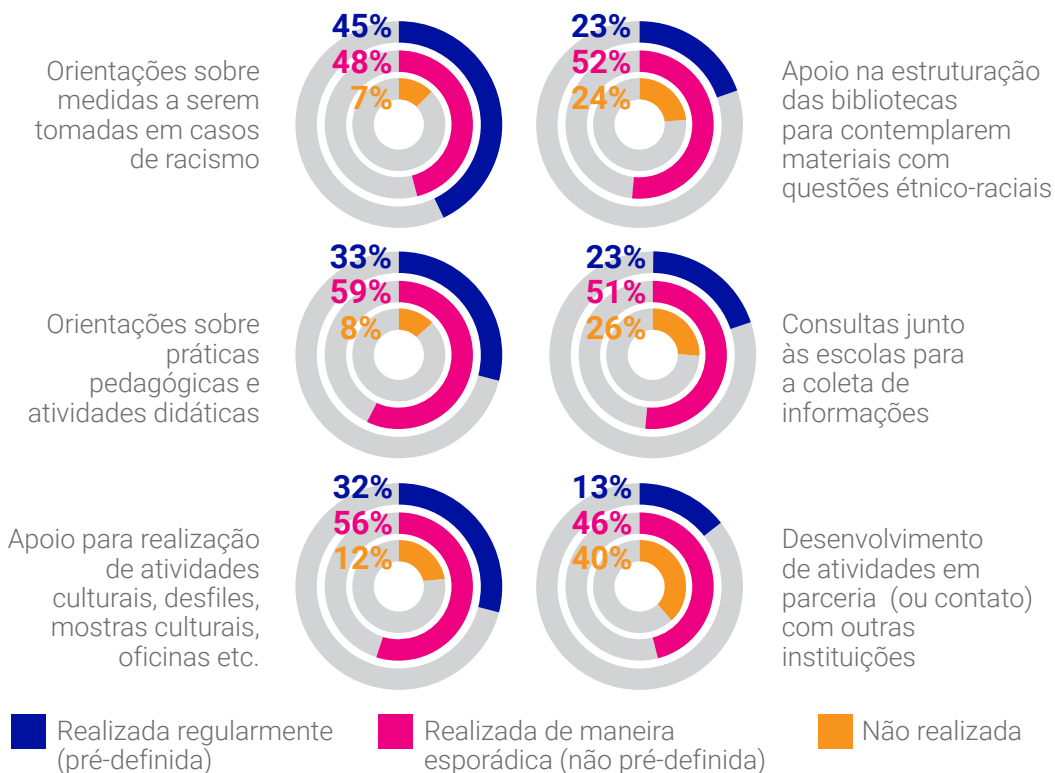
recebidos em doação ou produzidos pelos próprios educadores e coordenadores.

AÇÕES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS

A maior parte das Secretarias Municipais de Educação afirma realizar ações para apoiar as escolas em relação ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira, porém, de maneira esporádica. Parcerias com outras instituições são menos comuns.

GRÁFICO 9

Ações realizadas por secretarias para apoiar as escolas da rede no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira de acordo com a sua frequência

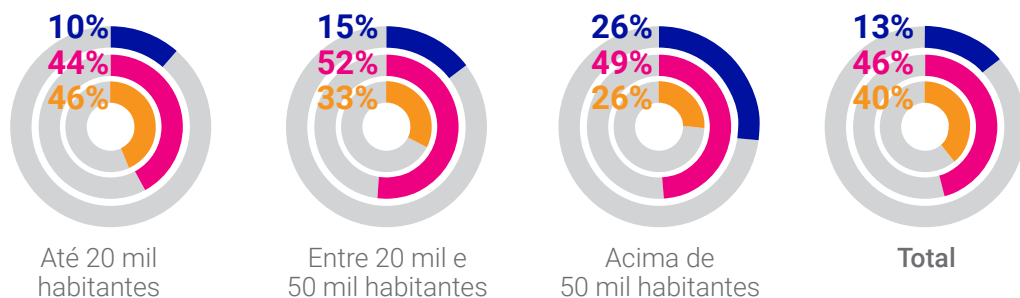


AÇÕES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS: PARCERIA

O desenvolvimento de atividades em parceria com outras instituições é mais comum nos municípios maiores.

GRÁFICO 10

Desenvolvimento de atividades em parceria (ou contato) com movimentos sociais, grupos culturais, Neabs ou comunidade do entorno por porte dos municípios



■ Realizada regularmente (pré-definida)

■ Realizada de maneira esporádica

■ Não realizada

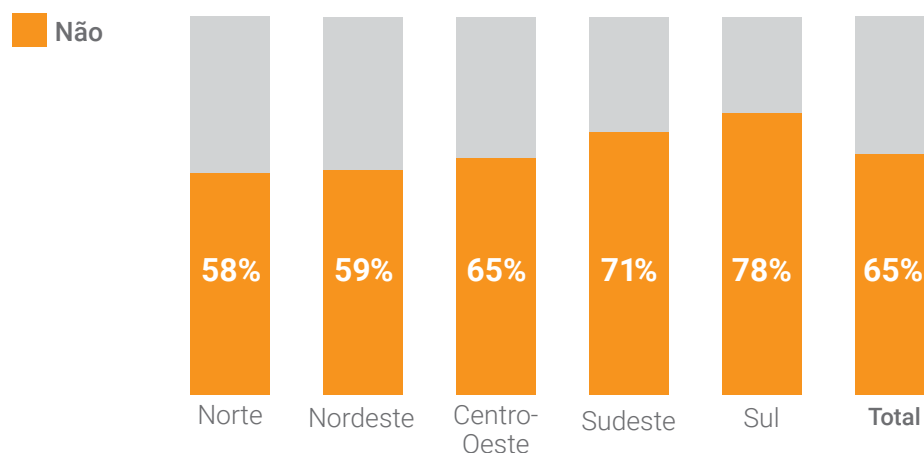
ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES POR RAÇA

A maioria dos municípios não acompanha indicadores de aprendizagem e desempenho considerando a raça dos estudantes. O acompanhamento é um pouco mais comum entre os municípios do Norte e do Nordeste.

Apenas 35% das redes acompanha indicadores de aprendizagem e desempenho considerando a raça dos estudantes.

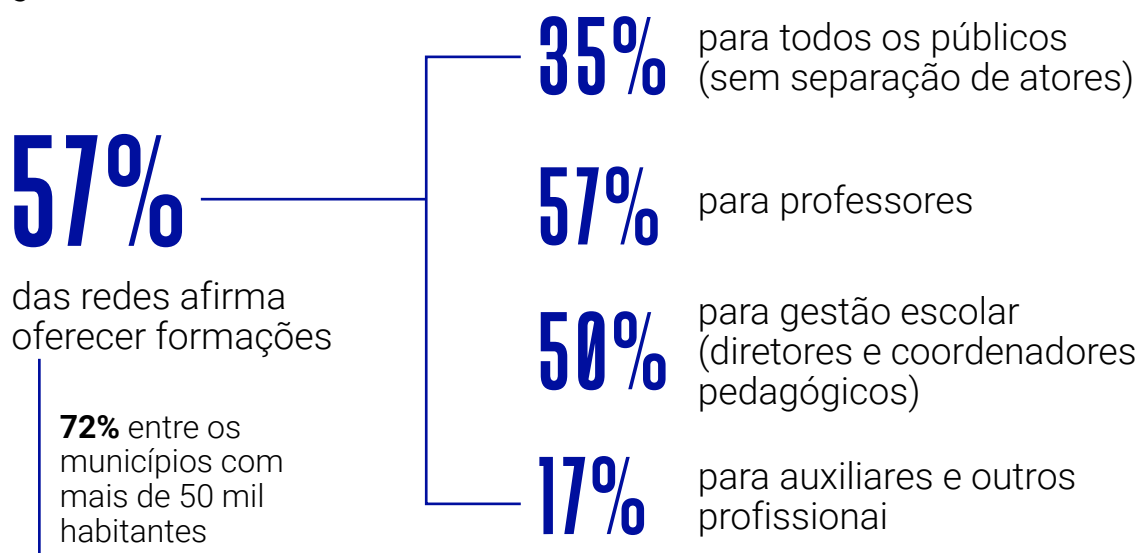
GRÁFICO 11

Porcentagem de redes que **não** acompanham indicadores considerando a raça dos estudantes por região



OFERTA DE FORMAÇÕES

57% das secretarias oferecem formações sobre o tema. A maioria é voltada para os professores e gestão escolar.

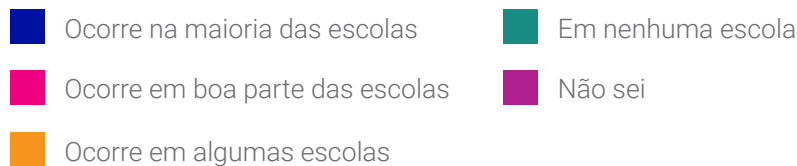
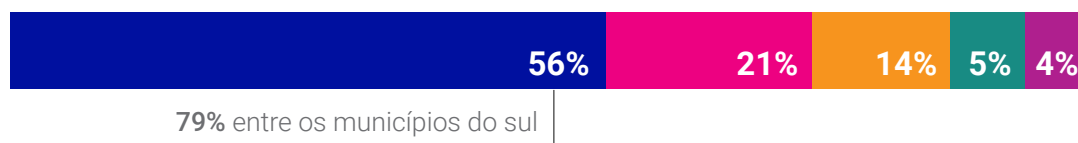


AÇÕES REALIZADAS PELAS ESCOLAS: INCORPORAÇÃO DA TEMÁTICA NOS PPPs

Grande parte das secretarias afirma que a maioria ou boa parte das escolas incorpora relações étnico-raciais nos seus PPPs. A porcentagem é maior entre os municípios do Sul.

GRÁFICO 12

Incorporação do ensino e relações étnico-raciais nos PPPs das escolas

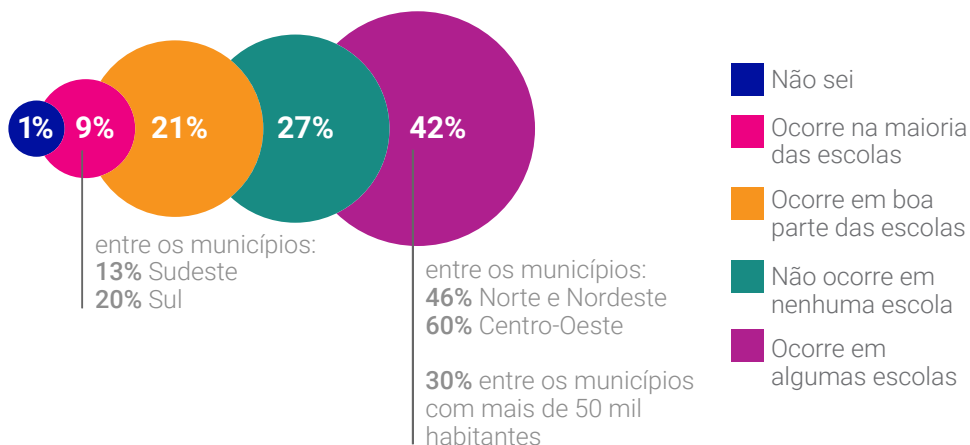


AÇÕES REALIZADAS PELAS ESCOLAS: PERIODICIDADE

69% afirmam que a maioria ou boa parte das escolas realiza atividades apenas durante o mês ou semana do Dia da Consciência Negra. A porcentagem é maior entre os municípios do Centro-Oeste.

GRÁFICO 13

Realização de atividades pelas escolas **apenas** durante o mês ou semana do Dia da Consciência Negra

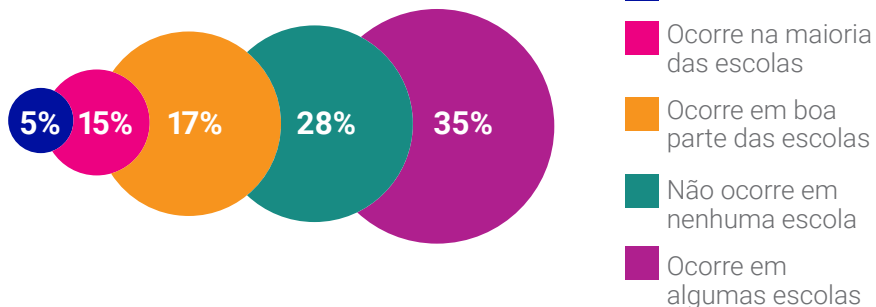


AÇÕES REALIZADAS PELAS ESCOLAS: FORMAÇÃO E EVENTOS PARA AS FAMÍLIAS

A realização de oficinas de formação e eventos para as famílias sobre questões étnico-raciais pelas escolas é pouco comum. 63% das secretarias afirmam que essas atividades não ocorrem em nenhuma ou só em algumas escolas.

GRÁFICO 14

Realização de oficinas de formação/eventos para as famílias sobre questões étnico-raciais

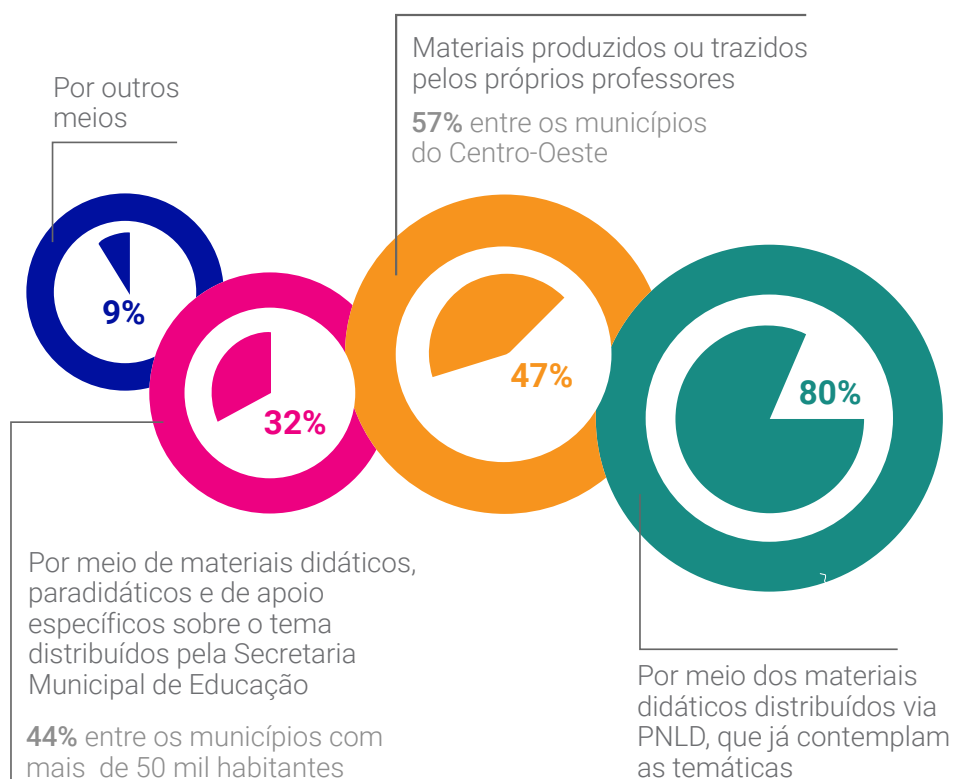


INCORPORAÇÃO DA TEMÁTICA NOS MATERIAIS DIDÁTICOS

Os materiais didáticos sobre a temática utilizados pelas escolas são, na maior parte das vezes, distribuídos via PNLD. Quase metade dos municípios menciona materiais produzidos ou trazidos pelos próprios professores.

GRÁFICO 15

Incorporação do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira nos materiais didáticos das escolas da rede



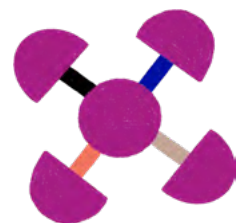
SUPORTE DE DIFERENTES GOVERNOS E ORGANIZAÇÕES

A realização de ações em parcerias e suporte para formulação, implementação e avaliação de políticas públicas é importante e bem-vista em diferentes ocasiões.

Na agenda da educação para relações étnico-raciais, realizar as parcerias com outras secretarias, com outros níveis de governo, como governo estadual e federal em regime de colaboração, e com organizações da

sociedade civil e movimentos sociais pode ser fundamental para o avanço da agenda.

Deve ser reconhecido o papel do Ministério da Educação (MEC) como indutor de uma política coordenada nacionalmente para esta agenda. No entanto, é importante que essa não seja a única forma de articular a agenda nas redes de ensino. É de fundamental importân-



cia que as Secretarias de Educação se mantenham responsáveis em zelar pela implementação da Lei 10.639/03, ainda que não sejam encontrados parceiros para isso.

O que percebemos nesta pesquisa foi a centralidade da importância de suporte para a implementação da lei acima, o que pode, por vezes, criar uma sensação de desresponsabilização dos gestores quando, na verdade, tal colaboração deve ser somada a um conjunto de ações e planejamento das Secretarias de Educação.

PRINCIPAIS ACHADOS

Em geral, municípios não possuem órgãos ou espaços para a discussão de relações étnico-raciais na educação; 13% possuem um conselho, comitê ou fórum específico para tratar da temática.

A maioria das redes afirma não ter recebido suporte suficiente de outros entes e instituições para a implementação da Lei 10.639/03. Entre os que receberam, a Undime é o principal apoio.

A participação dos Conselhos Municipais de Educação nas discussões sobre a lei em questão é pequena. Apenas 25% das secretarias afirmam que o conselho colaborou na criação de algum parecer ou resolução acerca do tema.

CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO:
Exercem papel de articuladores e mediadores das demandas educacionais junto aos gestores municipais e desempenham as funções normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora.

EXISTÊNCIA DE ÓRGÃOS E ESPAÇOS PARA DISCUSSÃO DA TEMÁTICA

A grande maioria dos municípios não possui um conselho, comitê ou fórum específico para tratar de relações étnico-raciais na educação.

13%

dos municípios afirmam que **há conselho, comitê ou fórum específico** no município para tratar de relações étnico-raciais na educação e ensino de história e cultura africana e afro-brasileira

31%

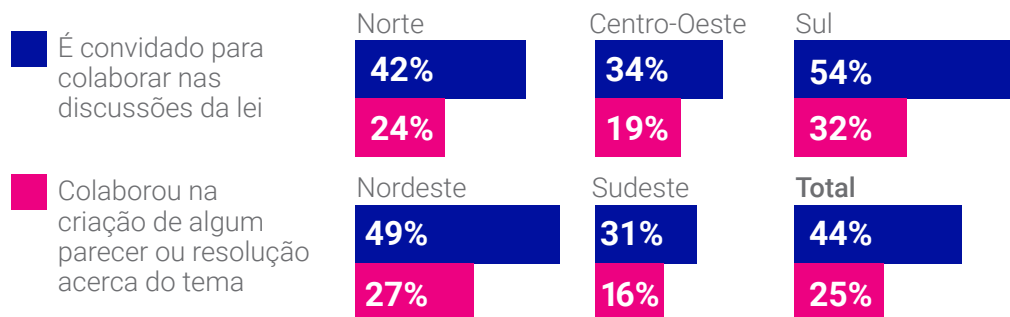
entre os municípios com mais de 50 mil habitantes

PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

44% das secretarias afirmam que o Conselho Municipal de Educação é convidado para colaborar nas discussões sobre a Lei 10.639/03, mas apenas 25% afirmam que o conselho contribuiu com a criação de algum parecer ou resolução acerca do tema.

GRÁFICO 16

Participação dos Conselhos Municipais de Educação nas discussões sobre a Lei 10.639/03 por região

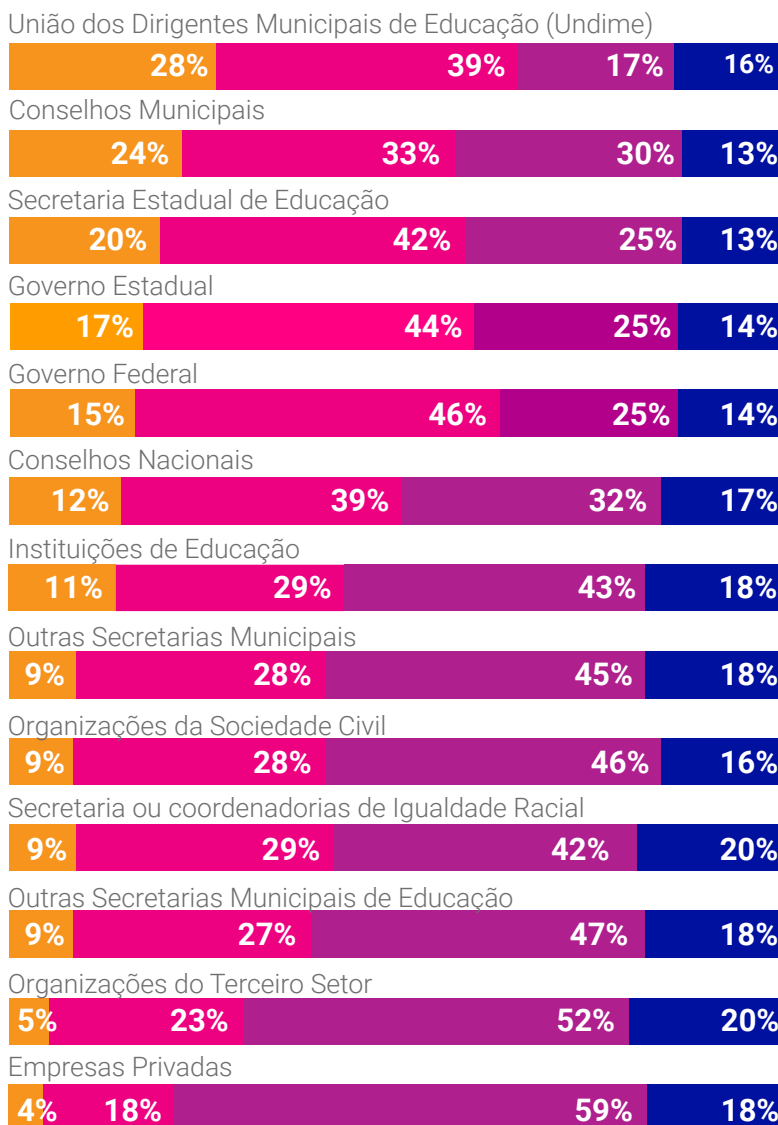
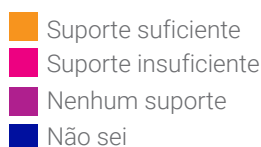


SUORTE DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

A maior parte das redes afirma não ter recebido suporte suficiente de outros entes e instituições para a implementação da lei.

GRÁFICO 17

Suporte recebido de cada instituição



PER- CEPÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI E DESAFIOS

As DCNs e a literatura especializada na agenda da educação para relações étnico-raciais especificam que o cumprimento dos marcos legais criados a partir da alteração da Lei 10.639/03 na LDB, como foi indicado na linha do tempo, vai além de ensino e aprendizagem de conteúdos curriculares e traz, também, o entendimento sobre como as diferenças se transformam em desigualdades.

Por isso, é necessária a valorização da história e cultura de todos os povos que compõem o povo brasileiro, sem hierarquizações. Esse reconhecimento implica a promoção de justiça social e equidade no acesso a direitos sociais, civis, econômicos etc. Portanto, requer mudanças na visão de mundo, nos discursos, nas posturas e nas relações interpessoais de forma a romper com as estrutu-



ras sociais que hierarquizam os pertencimentos raciais, de gênero e classe dos indivíduos e criam prejuízos para a população negra.

PRINCIPAIS ACHADOS

Diversidade cultural é o tema citado pelos gestores como o mais importante de ser trabalhado nas escolas. Temas relacionados a “poder”, como construções de privilégios históricos e letramento sobre questões raciais, são menos priorizados.

A maioria das secretarias avalia como satisfatório o conhecimento e apropriação de diferentes atores da rede em relação à temática.

De acordo com as secretarias, os principais desafios para a implementação da Lei 10.639/03 são:

- _ ausência de apoio;
- _ falta de conhecimento sobre como aplicar o ensino;
- _ baixo engajamento e/ou desinteresse dos profissionais nas escolas.



GRÁFICO 18

Temas e conteúdos relacionados às relações étnico-raciais e ensino de história e cultura africana e afro-brasileira que a rede considera importantes de serem trabalhados nas escolas



AUTOAVALIAÇÃO SOBRE CONHECIMENTO E APROPRIAÇÃO EM RELAÇÃO À TEMÁTICA

A maioria das secretarias avalia como satisfatório o conhecimento e apropriação de diferentes atores da rede em relação às temáticas da educação para as relações étnico-raciais.

GRÁFICO 19

Avaliação sobre nível de conhecimento e apropriação sobre as relações étnico-raciais, ensino de história e cultura africana e afro-brasileira entre diferentes atores

Conhecimento e apropriação pela Secretaria Municipal de Educação



Conhecimento e apropriação pela gestão das escolas da rede



Conhecimento e apropriação pelos professores da rede



Totalmente insatisfatório

Mais insatisfatório do que satisfatório

Mais satisfatório do que insatisfatório

Totalmente satisfatório

DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03

Ausência de apoio é o principal desafio para a implementação da referida lei segundo as secretarias participantes. Falta de conhecimento e de engajamento também são citados.

GRÁFICO 20

Principais desafios para a implementação do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira



SEG- MENTAÇÃO

DAS SECRETARIAS EM RELAÇÃO À IMPLEMENTAÇÃO DA LEI

As secretarias foram agrupadas com base em alguns indicativos que possibilitam verificar o grau de comprometimento com a implementação da lei 10639/03. A partir da segmentação dos municípios, foi possível encontrar três perfis de secretarias: 1) as que realizam ações consistentes e perenes; 2) as que realizam ações de forma menos estruturada; 3) as que não realizam nenhum tipo de ação.

Consideramos como **as que realizam ações consistentes e perenes** as secretarias que responderam positivamente quando questionadas sobre estrutura administrativa, regulamentação local, do-



tação orçamentária e periodicidade na realização de ações.

As que realizam ações de forma menos estruturada apresentam respostas de atendimento parcial em mais de um indicativo e podem ser experiências em que o trabalho fica sob a responsabilidade de apenas um grupo pequeno ou mesmo a cargo de uma pessoa, sem estrutura e suporte institucional efetivo.

As que não realizam nenhum tipo de ação para cumprimento da lei, embora conheçam as normativas ou às vezes até tenham estabelecido regulamentação local, afirmam que não atendem a nenhum dos outros indicativos, requisito básico para todas as instâncias e profissionais da educação brasileira – um cenário grave a ser enfrentado.

SEGMENTAÇÃO

Mais da metade das Secretarias Municipais de Educação realizam ações, mas poucas são consistentes e perenes. 29% das redes possuem maior estrutura para a implementação da Lei 10.639/03 e se enquadram no primeiro grupo, enquanto 18% não realizam nenhum tipo de ação em relação à lei.

GRÁFICO 21

Distribuição segundo segmentação das secretarias em relação à implementação da Lei 10.639/03

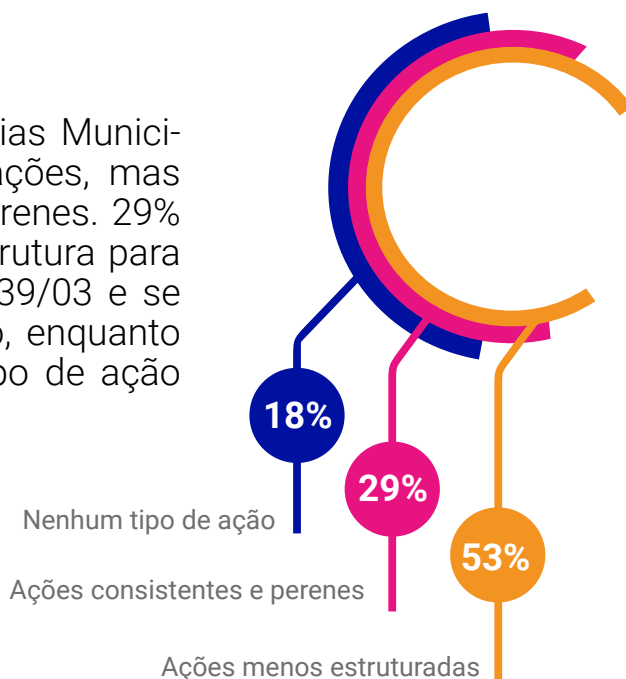


TABELA 1

Diferenciação de perfis em relação à realização de ações para a implementação da Lei 10.639/03

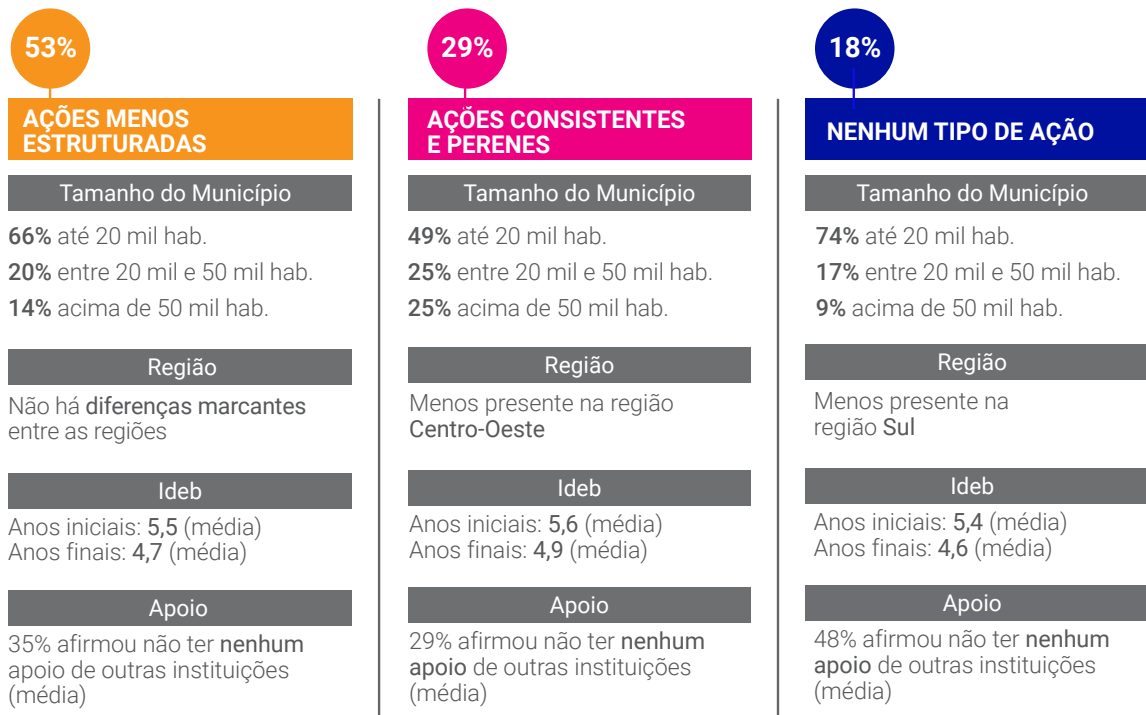
Perfil	Existência de equipe/área	Realização de investimento	Regulamentação municipal	Realização de ações
Ações menos estruturadas (53% do total)	Minoria possui área ou profissionais dentro da secretaria responsáveis pelo ensino de história e cultura africana e afro-brasileira (16%)	Apenas uma parcela realiza investimentos para a realização de ações relacionadas à Lei 10.639/03 (31%)	Apenas uma parcela possui regulamentação municipal sobre o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira (41%)	Há realização de ações relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira pelas secretarias e escolas da rede, porém de maneira esporádica
Ações consistentes e perenes (29% do total)	Municípios que mais afirmam possuir área ou profissionais dentro da secretaria responsáveis pelo ensino de história e cultura africana e afro-brasileira (55%)	Municípios que mais afirmam realizar investimentos para a realização de ações relacionadas à Lei 10.639/03 (75%)	A maioria possui regulamentação municipal sobre o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira (69%)	Realização de ações pelas secretarias e escolas da rede relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira, é, em geral, regular
Nenhum tipo de ação (18% do total)	Em geral, não possuem área ou profissionais dentro da secretaria responsáveis pelo ensino de história e cultura africana e afro-brasileira (3%)	Em geral, não realizam investimentos para a realização de ações relacionadas à Lei 10.639/03 (5%)	Uma minoria possui regulamentação municipal sobre o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira (15%)	Municípios que mais afirmam não realizar as ações relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira

CARACTERIZAÇÃO DOS PERFIS

Os aspectos importantes que diferenciam os perfis são o tamanho do município e o apoio de outras instituições para a implementação da lei.

TABELA 2

Caracterização de perfis



PRINCIPAIS ACHADOS

Os municípios que realizaram alterações em sua estrutura administrativa e financeira para a implementação da Lei 10.639/03 são, em geral, municípios de médio e grande porte.

A maioria das Secretarias Municipais de Educação realiza ações relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira. Entretanto, essas ações ainda são realizadas de maneira esporádica e com pouca perenidade.

Apesar de 58% das Secretarias Municipais terem adaptado o referencial curricular considerando a lei em questão, a realização de atividades apenas durante o mês ou semana do Dia da Consciência Negra ainda é muito presente.

A maioria das Secretarias Municipais de Educação não acompanha indicadores de desempenho dos estudantes por raça.

Grande parte das secretarias afirma não ter recebido suporte suficiente de outros entes e instituições para a implementação da lei.

A ausência de suporte é sentida, principalmente, entre os municípios de pequeno porte.

DIFERENTES PERFIS DE MUNICÍPIO DEMANDAM DIFERENTES TIPOS DE APOIO

Municípios maiores e que estão mais avançados na implementação podem aproveitar-se de suporte para aprimorar sua institucionalização e mecanismos de acompanhamento das ações pelas escolas e desempenho considerando a raça dos estudantes.

Municípios de pequeno e médio porte que realizam ações de forma esporádica necessitam de apoio para maior perenidade, planejamento e incorporação do ensino nas escolas de forma transversal e regular.

Municípios pequenos e com pouca atuação são os que mais demandam apoio. Parcerias com o terceiro setor ou suporte dos próprios estados para a realização de formações e orientações sobre a incorporação do ensino nas escolas são um caminho.







LEI N.º 10.639/03, ALTERA A LDB E PÁSSA A VALER:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre **História e Cultura Afro-Brasileira**.

Parágrafo 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

Parágrafo 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras."

"Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

CONCLUSÕES

As informações apresentadas buscam contribuir com a produção de evidências para orientar a ação de tomadores de decisão, bem como fornecer dados quantitativos para as análises de implementação da Lei 10.639/03.

Os dados aqui expostos apontam possíveis caminhos para a maior efetividade de ações estratégicas na promoção de uma educação para as relações étnico-raciais. É possível identificar, também, a necessidade de acompanhar indicadores de aprendizagem com base em raça.

Na região Sul, por exemplo, **apenas 22% dos municípios que responderam à pesquisa consideram o fator raça no processo de aprendizagem.** Os dados nos permitem, ainda, encontrar estratégias curriculares que já acontecem, na prática, por meio dos temas comumente abordados para a implementação da lei em questão: diversidade cultural, literatura, alimentação e cultura alimentar.



APÓS 20 ANOS DA PROMULGAÇÃO DESTA LEI, CHAMA ATENÇÃO QUE A HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA SEJAM ABORDADAS MAJORITARIAMENTE APENAS NO MÊS EM QUE SE CELEBRA O DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

A institucionalização da lei ainda é baixa na estrutura administrativa das redes: apenas uma Secretaria Municipal em cada quatro possui uma área, equipe ou profissionais específicos responsáveis pelo ensino de história e cultura africana e afro-brasileira dentro das Secretarias Municipais de Educação, e somente um em cada cinco municípios possui regulamentação específica sobre o ensino.

Outro ponto de atenção é a importância da colaboração entre os entes federados e outras instituições para qualificação dessa política: a maior parte das redes afirmam não ter recebido suporte suficiente para implementação da lei, sendo

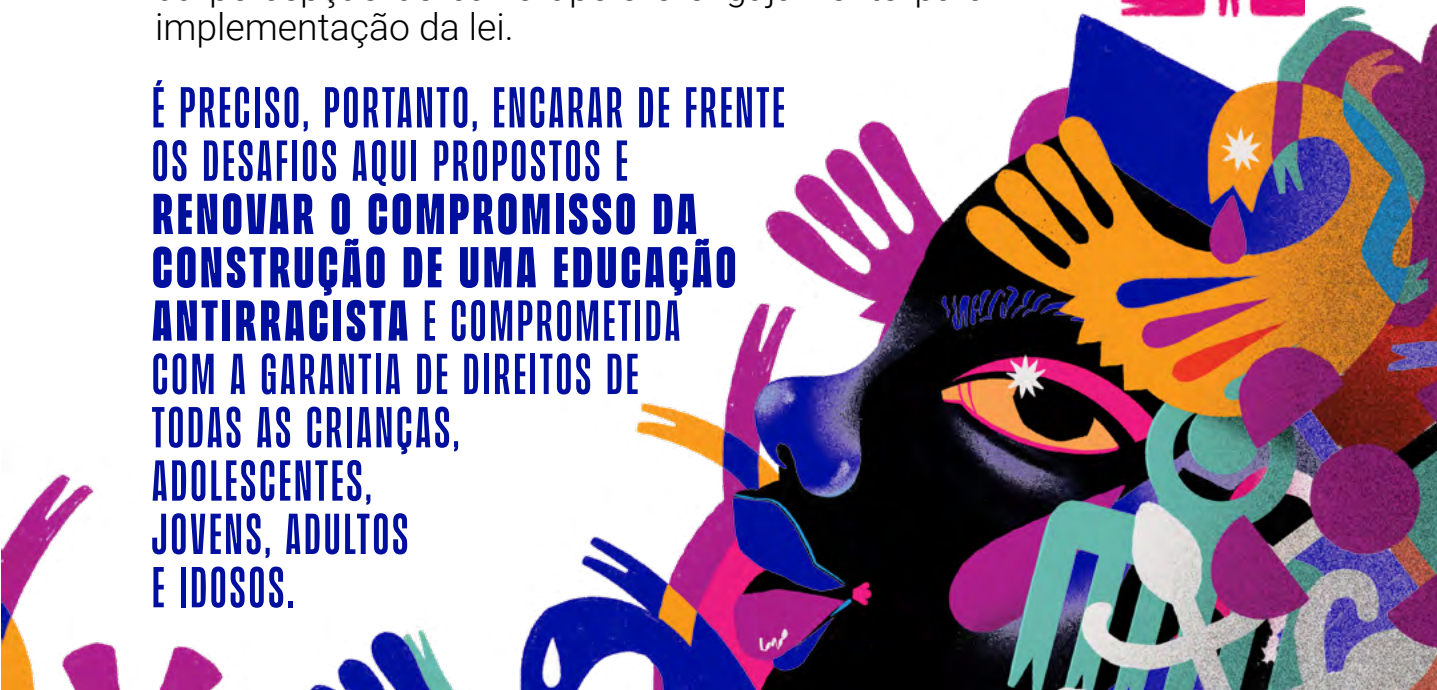
que a ausência de apoio é o principal desafio para a sua implementação, segundo as próprias secretarias participantes. Além do pedido de maior suporte, também há contradições entre municípios do mesmo estado em relação à existência de regulamentação estadual, o que indica pouca clareza sobre o conhecimento da normatização.

O cenário de implementação da lei ainda é crítico, revelando baixa institucionalização e alta resistência dos implementadores das políticas públicas, o que nos torna ainda mais vigilantes para a construção de estratégias de *advocacy* que se apresentem nesse cenário de forma denunciativa e, também, propositiva.

Ressaltamos também a importância de reconhecer a atuação ativista e comprometida de muitos profissionais da educação que promovem atividades considerando a implementação da lei, mesmo que em contextos adversos e de formas que não se materializam nos dados aqui apresentados.

Por fim, mesmo após 20 anos de alteração da LDB, observamos que o desafio dessa transformação ainda está posto em abordagens básicas, quando os resultados da pesquisa apontam que os temas considerados importantes de serem trabalhados (como conteúdos sobre diversidade, cultura alimentar, vestimentas, entre outros) dizem respeito a discussões relevantes, porém podem ser identificados como mais confortáveis, em detrimento de tópicos como hierarquização de povos e saberes, espaços de poder e tomadas de decisão. Ou seja, ainda se escolhe refletir a educação para relações étnico-raciais sem que se pretenda rever a construção e manutenção de privilégios. Escolhas que podem revelar um arcabouço mais amplo para reflexão acerca da percepção de baixo apoio e engajamento para implementação da lei.

É PRECISO, PORTANTO, ENCARAR DE FRENTE OS DESAFIOS AQUI PROPOSTOS E RENOVAR O COMPROMISSO DA CONSTRUÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E COMPROMETIDA COM A GARANTIA DE DIREITOS DE TODAS AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS.



ANEXO

QUESTIONÁRIO DE PESQUISA

PERFIL

P1. Qual seu estado?

P2. Qual município?

P3. Há quanto tempo você atua na rede municipal de ensino?

P4. Atualmente, qual seu cargo dentro da secretaria?

- Dirigente municipal de educação/secretário(a) municipal de educação
- Dirigente municipal de educação adjunto/secretário(a) municipal de educação adjunto
- Assessor(a) do(a) secretário(a)/dirigente
- Técnico(a) da Secretaria Municipal de Educação
- Gestor(a)/coordenador(a) de área específica. Especificar área: _____
- Gestor(a) de unidade escolar. Ex: diretor(a) ou coordenador(a) de escola
- Outro. Qual? _____

P5. Desde quando você ocupa esta posição?

- 2022
- 2021
- 2020
- 2019
- 2018
- 2017
- 2016
- Antes de 2016

P6. Quais etapas da educação básica a rede oferece?

- Creche
- Pré-escola
- Fundamental - anos iniciais
- Fundamental - anos finais
- Ensino médio

ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

P7. Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação possui uma área ou profissional responsável pelo ensino de história e cultura africana e afro-brasileira na educação básica?

- Há uma área/coordenação específica para o ensino de história e cultura afro-brasileira
- Há profissionais na secretaria que respondem/são responsáveis pelo ensino de história e cultura afro-brasileira
- Há profissional na secretaria responsável pelo ensino de história e cultura africana e afro-brasileira
- Não existe profissional e/ou equipe responsável específica pelo ensino de história e cultura africana e afro-brasileira na secretaria

P8. A Secretaria Municipal de Educação realiza investimentos e disponibiliza recursos financeiros destinados especificamente para a realização de ações (formações, produção e distribuição de materiais didáticos, apoio às escolas etc.) relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira?

- Sim
- Não
- Não sei/não tenho acesso a essa informação

P9. Existe uma dotação orçamentária específica para a realização de ações (formações, produção e distribuição de materiais didáticos, apoio às escolas etc.) relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira?

- Sim
- Não
- Não sei/não tenho acesso a essa informação

REGULAMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03 EM NÍVEL MUNICIPAL

P10. O estado ou município possui alguma regulamentação própria na perspectiva da Lei 10.639/03? Por exemplo, leis, decretos, normativas, voltados para o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira na educação básica?

- Sim, municipal
- Sim, estadual
- Não
- Não sei

P11. O referencial curricular da rede foi adaptado considerando a exigência de inclusão do ensino de história e cultura africana afro-brasileira nos termos da Lei 10.639/03 e da BNCC?

- Sim, de acordo com a BNCC, sem considerar atenção especial à lei
- Sim, de acordo com a BNCC e com atenção específica à educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira
- Não, não houve alteração curricular

P12. (Mostrar apenas etapas selecionadas na P5) Pelo referencial curricular, em quais etapas o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira está inserido?

- Creche
- Pré-escola
- Fundamental – anos iniciais
- Fundamental – anos finais
- Ensino médio
- Não sei/não tenho acesso a essa informação

AÇÕES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS E ESCOLAS

P13. Classifique as ações que são realizadas pela Secretaria Municipal de Educação para apoiar as escolas da rede em relação ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira de acordo com a sua frequência:

Ação	Não realizada	Realizada de maneira esporádica (não pré-definida)	Realizada regularmente (pré-definida)
Apoio e orientação sobre práticas pedagógicas e atividades didáticas voltadas para o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira			
Apoio para a realização de atividades culturais, desfiles, mostras culturais, oficinas etc. relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira			
Consultas junto às escolas para coleta de informações a respeito das ações relacionadas ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira realizadas			
Orientações sobre medidas a serem tomadas em casos de racismo			
Apoio na estruturação das bibliotecas das escolas da rede para contemplarem livros e materiais com questões étnico-raciais			
Desenvolvimento de atividades em parceria (ou contato) com movimentos sociais, grupos culturais, Neabs ou comunidade do entorno			

P14. A secretaria acompanha indicadores de aprendizagem/desempenho considerando a raça dos estudantes?

- () Sim
 () Não
 () Não sei/não tenho acesso a essa informação

P15. Pelo seu conhecimento, quais destas situações ocorrem nas escolas municipais da rede?

- _ Ocorre na MAIORIA das escolas = Ocorre em 60% ou mais das escolas
 _ Ocorre em BOA PARTE das escolas = Ocorre em 20% a 59% das escolas
 _ Ocorre em ALGUMAS escolas = Ocorre em menos de 20% das escolas

	Ocorre na MAIORIA das escolas	Ocorre em BOA PARTE das escolas	Ocorre em ALGUMAS das escolas	Não ocorre em nenhuma escola	Não sei/ não tenho acesso a essa informação
As unidades escolares incorporam o ensino e relações étnico-raciais nos PPPs					
As unidades escolares realizam atividades apenas durante o mês ou semana do Dia da Consciência Negra					
Ao longo do ano, as unidades escolares realizam oficinas de formação/ eventos para as famílias sobre questões étnico-raciais					

FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

P16. A Secretaria Municipal promove ações formativas a diretores, coordenadores pedagógicos, professores e outros profissionais sob e relações étnico-raciais, ensino de história e cultura africana e afro-brasileira?

- Há oferta de formações para gestão escolar (diretores e coordenadores pedagógicos)
- Há oferta de formações para professores
- Há oferta de formações para auxiliares e outros profissionais
- Há oferta de formações abertas a todos os públicos – não há separação por atores
- O município não oferece formações sobre as temáticas aos profissionais

USO DE MATERIAIS DIDÁTICOS

P17. Como se dá a incorporação do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira nos materiais didáticos das escolas da rede?

- Por meio dos materiais didáticos distribuídos via PNLD, que já contemplam as temáticas
- Por meio de materiais didáticos, paradidáticos e de apoio específicos sobre o tema distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação ou estado, por conta de regimes de colaboração
- Materiais produzidos ou trazidos pelos próprios professores
- Por outros meios. Quais? _____

P18. Quais temas e conteúdos relacionados às relações étnico-raciais e ensino de história e cultura africana e afro-brasileira a rede considera importantes de serem trabalhados nas escolas? Selecione até 3.

- Apresentação de diferentes gêneros, estilos, autoras e autores negros da literatura
- Apresentação de diferentes referências artísticas negras
- Ensino sobre diversidade de culturas quilombolas, afro-brasileiras e africanas
- Ensino sobre alimentação e cultura alimentar africana e afro-brasileira
- Representações positivas de pessoas negras
- Distribuição territorial da população brasileira, considerando a diversidade étnico-cultural
- Formulação de questionamentos sobre o legado da escravidão nas Américas

Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira.

- Apresentação sobre os mecanismos de inserção dos negros na sociedade brasileira pós-abolição e avaliação sobre seus resultados
- Discussão sobre racismo e privilégios
- Discussão sobre as diferenças experienciadas por meninos e meninas em relação às vivências étnico-raciais
- Apresentação sobre evidências que salientam as construções de privilégios históricos
- Atividades que desfolclorizam o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira
- Letramento sobre questões raciais
- Outros temas/conteúdos. Quais? _____

P19. No processo de alinhamento do currículo, definição de diretrizes, formação de professores e materiais didáticos relacionados ao ensino de história e cultura africana e afro-brasileira, quanto de suporte você avalia que a Secretaria Municipal de Educação recebe ou recebeu de cada agente abaixo?

	Nenhum suporte	Suporte insuficiente	Suporte suficiente	Não sei/ não tenho acesso a essa informação
Governo federal				
Governo estadual				
Conselhos Nacionais de Educação				
Conselhos Municipais de Educação				
União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime)				
Secretaria Estadual de Educação				
Secretarias ou Coordenadorias de Igualdade Racial				
Secretarias Municipais de Educação de outros municípios				
Outras secretarias no meu município				
Organizações da sociedade civil				
Organizações do terceiro setor				
Instituições de educação				
Empresas privadas				

P20. Responda abaixo sobre o Conselho Municipal de Educação e outros conselhos/comitês:

	Sim	Não
O Conselho Municipal de Educação é convidado para colaborar nas discussões da Lei 10.639/03 em seu município?		
O Conselho Municipal de Educação colaborou na criação de algum parecer ou resolução acerca do tema em seu município?		
Há, atualmente, um conselho, comitê ou fórum específico no seu município para tratar de relações étnico-raciais na educação e ensino de história e cultura africana e afro-brasileira?		
Não sei responder		

P21. Considerando o contexto da sua rede municipal de educação, avalie o nível de conhecimento e apropriação sobre as relações étnico-raciais, ensino de história e cultura africana e afro-brasileira para cada um dos atores abaixo.

	Totalmente insatisfeito	Mais insatisfatório do que satisfatório	Mais satisfatório do que insatisfatório	Totalmente satisfatório
Conhecimento e apropriação pela Secretaria Municipal de Educação				
Conhecimento e apropriação pela gestão das escolas da rede				
Conhecimento e apropriação pelos professores da rede				

P22. Na sua opinião, quais os principais desafios para a implementação do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira? Selecione até 3.

- O ensino de história e cultura africana e afro-brasileira não está na agenda de prioridades da Secretaria Municipal de Educação
- A secretaria não tem informação e orientação suficientes sobre o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira
- Dificuldade dos gestores e profissionais em transpor o ensino nos currículos e projetos das escolas
- Pouca mobilização ou desinteresse dos profissionais das instituições escolares em realizar ações
- Resistência por parte dos coordenadores/diretores com o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira
- Resistência por parte dos professores com o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira
- Resistência por parte das famílias com o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira
- Os profissionais das escolas não participam/se engajam nas formações sobre o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira
- Ausência de apoio de outros entes e/ou instituições sobre a temática
- Ausência de fiscalização que garanta a implementação efetiva
- Outros. Quais? _____
- Não acredito que haja desafios

P23. Pense em até 3 ações realizadas em escolas que se destacam na promoção do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira e em debates sobre relações étnico-raciais, seja com atividades independentes, seja através das normativas da secretaria. Descreva abaixo quais são as ações ou atividades realizadas. Não é necessário identificar as escolas.

- Escola 1
- Escola 2
- Escola 3

PERFIL FINAL

P24. Como você se identifica em termos de cor/ raça?

- Amarela
- Branca
- Indígena
- Preta
- Parda
- Prefiro não dizer

P25. Como você se identifica em termos de gênero?

- Feminino
- Masculino
- Não binário
- Outro(s): _____
- Prefiro não dizer

AS ORGANIZAÇÕES REALIZADORAS

GELEDÉS INSTITUTO DA MULHER NEGRA

É uma organização da sociedade civil que se posiciona em defesa de mulheres e negros, pois são segmentos sociais que padecem de desvantagens e discriminações no acesso às oportunidades sociais em função do racismo e do sexismo vigentes na sociedade brasileira. Posiciona-se também contra todas as demais formas de discriminação que limitam a realização da plena cidadania, tais como lesbofobia, transfobia, bifobia, homofobia, os preconceitos regionais, de credo, de opinião e de classe social.

 geledes.org.br

 [/geledes](https://www.facebook.com/geledes)

 [/portalGeledes](https://www.instagram.com/portaGeledes)

 [/geledes](https://twitter.com/geledes)

 [/geledes](https://www.youtube.com/geledes)

INSTITUTO ALANA

O Instituto Alana é uma organização de impacto socioambiental que promove e inspira um mundo melhor para as crianças. Um mundo sustentável, justo, inclusivo, igualitário e plural. Um mundo que celebra e protege a democracia, a justiça social, os direitos humanos e das crianças com prioridade absoluta. Um mundo que cuida dos seus povos, de suas florestas, dos seus mares, do seu ar.

 alana.org.br

 [/institutoalana](https://www.instagram.com/institutoalana)

 [/institutoalana](https://www.facebook.com/institutoalana)

 [/instituto-alana](https://www.linkedin.com/company/instituto-alana)

 [/institutoalana](https://twitter.com/institutoalana)

 [/institutoalana](https://www.youtube.com/institutoalana)

 [/instituto_alana](https://www.whatsapp.com/channel/00291111111111111111/instituto_alana)

EXPEDIENTE

GELEDÉS INSTITUTO DA MULHER NEGRA

Presidenta
Antônia Aparecida Quintão

Vice-Presidenta
Sônia Nascimento

Coordenadora de Gestão Administrativa e Financeira
Érica Pereira

Coordenadora de Difusão e Gestão da Memória Institucional
Sueli Carneiro

Coordenadora de Advocacy e Incidência Política
Nilza Iraci

Coordenadora de Políticas de Promoção de Igualdade de Gênero e de Raça
Maria Sylvia Aparecida de Oliveira

Coordenadora de Educação e Pesquisa
Suelaine Carneiro

Coordenadora de Redes Sociais e Comunicação Institucional
Natália de Sena Carneiro

INSTITUTO ALANA

Presidente
Ana Lucia de Mattos Barretto Villela

Vice-Presidentes
Alfredo Egydio Arruda Villela Filho
Marcos Nisti

Diretoras-Executivas
Flavia Doria
Isabella Henriques

Diretora-Executiva de Operações
Marisa Ohashi

Tesoureiro
Daniel Costa

Diretor Administrativo-Financeiro
Carlos Vieira Júnior

Diretora de Estratégia de Comunicação
Fernanda Flandoli

Diretora de Articulação e Expansão
Mariana Mecchi

Diretor de Políticas e Direitos das Crianças
Pedro Hartung

Diretora de Educação e Cultura da Infância
Raquel Franzim

Diretora de Pessoas e Cultura
Renata Lirio

LEI 10.639/03: A ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NO ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA

IDEALIZAÇÃO
Raquel Franzim
Suelaine Carneiro

COORDENAÇÃO GERAL E TEXTO
Beatriz Soares Benedito
Tânia Portella

PARCERIA ESTRATÉGICA
Imaginable Futures

APOIO INSTITUCIONAL
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime)
União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme)

PESQUISA
Plano CDE
Breno Barlach
Caroline Rodrigues Silva
Florbela Ribeiro
Isadora Castanhedi
Vitória Ortega

EDIÇÃO DE TEXTO
Fernanda Peixoto Miranda
Gabriel Maia Salgado
Regiane Oliveira

REVISÃO DE TEXTO
Patrícia Calazans

COORDENAÇÃO EDITORIAL
Fernanda Peixoto Miranda
Josi Campos

DIREÇÃO DE ARTE
Helaine Gonçalves

PROJETO GRÁFICO
Laís Oliveira

DESIGNER ASSISTENTE
Flávia Souza da Silva

ARTE FINALIZAÇÃO
William Luz

ILUSTRAÇÃO
Irmãos Credo

COMUNICAÇÃO
Alice Gonçalves
Belisa Rotondi
Dyg Barbosa
Fernanda Flandoli
Fernanda Peixoto Miranda
Helaine Gonçalves
Gabriela Olmos
Josi Campos
Julia Alves
Natália de Sena Carneiro
Nataly Simões
Regiane Oliveira
Safira Teodoro
Thais Gordon
Vanessa Antoneli



AGRADECIMENTOS

Clélia Rosa, Gabriela Lima, Gilvânia Nascimento, Gustavo Paiva, Jaqueline Santos, Leticia Leobet, Luciana Alves, Luís Carlos Cipriano, Luiz Miguel Martins Garcia, Maria Edineide de Almeida Batista, Natanael José da Silva, Pedro Marin, Raimundo Pereira Gonçalves Filho, Vanelle Oliveira, Viviane Soranso dos Santos





A pesquisa “Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira” apresenta o retrato indicativo sobre como e se as secretarias construíram ou não condições em suas estruturas para implementar a lei e contemplar os currículos com seus conteúdos e práticas, como é previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira.

